

**BOLETIM INFORMATIVO**  
**20/03/2020**

**MEDIDAS DE SUSPENSÃO DE ATOS DE COBRANÇA E RENEGOCIAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA**

O Ministério da Economia editou a Portaria nº 103/20 que autoriza a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (“PGFN”) a suspender os atos de cobrança e facilitar renegociação de dívidas, em razão da pandemia do coronavírus (Covid-19).

A Portaria autoriza as seguintes medidas:

I – suspensão, por até 90 dias:

- a) dos prazos de defesa dos contribuintes nos processos administrativos de cobrança da dívida ativa da União;
- b) do encaminhamento de certidões de dívida ativa para protesto extrajudicial;
- c) da instauração de novos procedimentos de cobrança e responsabilização de contribuintes; e
- d) dos procedimentos de rescisão de parcelamentos por inadimplência.

II – oferecer proposta de transação por adesão referente a débitos inscritos em dívida ativa da União, mediante pagamento de entrada de, no mínimo, 1% do valor total da dívida, com diferimento de pagamento das demais parcelas por 90 dias, observando-se o prazo máximo de até 84 meses ou de até 100 meses para pessoas naturais, microempresas ou empresas de pequeno porte, bem como as demais condições e limites estabelecidos na Medida Provisória nº 899/19.

A PGFN deverá regulamentar as medidas nos próximos dias. Além das medidas acima o Ministério da Economia também adotou outras, dentre elas a suspensão pelo prazo de três meses para as empresas pagarem o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e redução de 50% por três meses das contribuições devidas ao Sistema S, para não afetar o caixa das empresas.

Para as empresas optantes do regime do Simples Nacional, bem como Microempreendedores Individuais (MEI), foi publicada a Resolução CGSN nº 152, de 18 de março de 2020, que prorroga o prazo para pagamento dos tributos federais da seguinte forma:



- Período de Apuração Março de 2020 (vencimento original em 20/04/2020) teve seu vencimento prorrogado para 20/10/2020;
- Período de Apuração Abril de 2020 (vencimento original em 20/05/2020), teve seu vencimento prorrogado para 20/11/2020;
- Período de Apuração Maio de 2020 (vencimento original em 22/06/2020), teve seu vencimento prorrogado para 21/12/2020.